

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PREGÃO SRP Nº 50/2015
(Processo Administrativo n.º 23065.028020/2015-81)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para o Biotério Central, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Não houve adesão de órgãos externos a este certame.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	Margem de Preferência
1	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACT COM 100 UNIDADES.	428626	Emb.	40	R\$ 8,00	<i>Decreto 7767/2012, 08%</i>
2	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFOBO, APRESENTAÇÃO MACIO, SEM FIBRAS SINTÉTICAS OU PLÁSTICO, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ. PACOTE COM 1KG	291086	Emb.	100	R\$ 22,87	
3	Jaleco, material tecido, tipo longo, tipo manga longa com bainha sem punho, Quantidade botões 5, quantidade bolsos 3, cor branca, características adicionais com gola, fenda atrás, tipo tecido oxford. Tamanho G com as seguintes medidas: Busto/torax (55 59 cm), Cintura (55 61 cm), Quadril (55 63 cm), Comprimento (101 cm). As medidas referemse a parte frontal da vestimenta.	305615	UNIDADE	15	R\$ 47,67	
4	Jaleco, material tecido, tipo longo, tipo manga longa com bainha sem punho, Quantidade botões 5, quantidade bolsos 3, cor branca, características adicionais com gola, fenda atrás, tipo tecido oxford. Tamanho M com as seguintes medidas: Busto/torax (52 55 cm), Cintura (52 55 cm), Quadril (52 58 cm), Comprimento (99 cm). As medidas referemse a parte frontal da vestimenta.	305613	UNIDADE	15	R\$ 47,72	
5	Jaleco, material tecido, tipo longo, tipo manga longa com bainha sem punho, quantidade botões 5, quantidade bolsos 3, cor branca, características adicionais com gola, fenda atrás, tipo tecido oxford. Tamanho P com as seguintes medidas: Busto/torax (50 52 cm), Cintura (50 53 cm), Quadril (50 55 cm), Comprimento (97 cm). As medidas referem-se a parte frontal da vestimenta.	305614	UNIDADE	15	R\$ 47,80	
6	Conjunto vestimenta cirúrgica, material brim 100% algodão, componentes calça e blusa, cor com cor, tipo calça calça c/ cadarço,	417151	UNIDADE	60	R\$ 65,10	

	tipo camisa decote em 'v', mangas curtas, tamanho G com Camisa (comprimento 71 77 cm / Largura 54 60 cm) e Calça (comprimento 106 108 cm / Cintura 37 39 cm). As medidas referem-se a parte frontal da vestimenta.					
7	Conjunto vestimenta cirúrgica, material brim 100% algodão, componentes calça e blusa, cor com cor, tipo calça calça c/ cadarço, tipo camisa decote em 'v', mangas curtas, tamanho M com Camisa (comprimento 66 74 cm / Largura 53 56 cm) e Calça (comprimento 104 106 cm / Cintura 32 34 cm). As medidas referem-se a parte frontal da vestimenta.	417152	UNIDADE	30	R\$ 65,10	
8	Conjunto vestimenta cirúrgica, material brim 100% algodão, componentes calça e blusa, cor com cor, tipo calça calça c/ cadarço, tipo camisa decote em 'v', mangas curtas, tamanho GG com Camisa (comprimento 78 80 cm / Largura 60 64 cm) e Calça (comprimento 110 112 cm / Cintura 41 43 cm). As medidas referem-se a parte frontal da vestimenta.	417153	UNIDADE	30	R\$ 65,10	
9	Conjunto vestimenta cirúrgica, material brim 100% algodão, componentes calça e blusa, cor com cor, tipo calça calça c/ cadarço, tipo camisa decote em 'v', mangas curtas, tamanho P com Camisa (comprimento 61 70 cm / Largura 51 54 cm) e Calça (comprimento 103 105 cm / Cintura 29 31 cm). As medidas referem-se a parte frontal da vestimenta.	417154	UNIDADE	30	R\$ 65,10	
10	Escova limpeza geral, material corpo polietileno, material cerdas nylon, características adicionais cabo reforçado, atóxica e reutilizável, comprimento 18, aplicação higienização/ limpeza interna de mamadeiras	283569	UNIDADE	150	R\$ 8,43	
11	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE	279310	UNIDADE	150	R\$ 4,71	
12	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido. Frasco com 1000,00 ML.	269941	FRASCO	120	R\$ 4,06	
13	DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO TENSIOATIVOS. TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA. TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%. FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM AROMA. BOMBONA 20 L.	27804	BOMBONA	10	R\$ 92,28	
14	Sabonete líquido antisséptico com clorexidina a 2%. Frasco 1 L.	102407	Litro	40	R\$ 12,66	

15	Sabonete líquido antibacteriano, ph balanceado, aspecto líquido viscoso, coloração rosaperolado ou amareloperolado. Ação conhecida sobre: Staphylococcus aureus, Staphylococcus marcescens, Escherichia coli. Frasco de 250 ml. Padrão: Protex balance ou similar	102407	UNIDADE	150	R\$ 8,17	
16	CLORO GRANULADO PARA PISCINAS, hipoclorito de cálcio, aspecto físico pó branco granulado, odor de cloro, fórmula química $CaCl_2O_2$ anidro, peso molecular 142,98, teor de pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química cas 7778543	356562	QUILOGRAMA	200	R\$ 16,00	
17	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA O_2 , MASSA MOLECULAR 31,99, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782447	370419	M ³	100	R\$ 19,49	
18	Gás comprimido, nome dióxido de carbono, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO_2 , massa molecular 44,0, grau de pureza teor mín. 99,5% v/v, característica adicional uso medicinal, número de referência química cas 124389.	366166	QUILOGRAMA	100	R\$ 41,48	
19	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME ADERENTE, LARGURA 28, COMPRIMENTO 30, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	285849	UNIDADE	150	R\$ 3,03	
20	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 0,8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, USO VETERINÁRIO. FRASCO DE 250 mL (PADRÃO IVOMEC MERIAL).	407515	FRASCO	10	R\$ 15,63	
21	PIPERAZINA, SAL QUÍMICO CITRATO, CONCENTRAÇÃO 36%, FORMA FARMACÊUTICA PÓ ORAL, USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO SACHÊ 28 GRAMAS.	407529	Sachê	130	R\$ 3,70	
22	Sulfoxido de albendazole, Concentração 10g/100mL, solução oral, uso veterinário, Frasco com 250 ml. (padrão Ricobendazole Ourofino).	79600	UNIDADE	100	R\$ 14,82	
23	Anestésico inalatório halogenado, aspecto líquido incolor, volátil e não inflamável. Característica de Indução e recuperação anestésica rápida. Frasco de 100mL.	268469	FRASCO	20	R\$ 49,47	
24	Tiopental sódico, concentração 1G, apresentação pó para solução injetável. Frasco 20 mL.	278261	FRASCO	400	R\$ 30,23	
25	ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%	269843	FRASCO	200	R\$ 4,70	
26	Luva procedimento, material látex, tamanho grande, características adicionais sem pó, esterilidade não esterilizada, cor branca, aplicação proteção para as mãos, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica. Caixa com 100 unidades.	323980	CAIXA	120	R\$ 20,68	Decreto 7767/2012, 15%
27	luva procedimento, material látex, tamanho pequeno, características adicionais sem pó, esterilidade não esterilizada, cor branca, aplicação proteção para as mãos, tipo	323979	CAIXA	120	22,62	Decreto 7767/2012, 15%

	ambidestra, modelo hipoalérgica. Caixa 100 unidades.					
28	Luva procedimento, material latex natural, tamanho médio, características adicionais sem pó, esterilidade não esterilizada, cor branca, aplicação proteção para as mãos, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica. Caixa 100 unidades.	346720	CAIXA	120	20,58	Decreto 7767/2012, 15%
29	Máscara multiuso tipo bico de pato, material não tecido (sms), fabricada em 6 camadas, uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, cor externa branca, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3 (padrão descarpac).)	397905	UNIDADE	4000	2,55	Decreto 7767/2012, 08%
30	Sapato segurança. calçado profissional para cozinha cor branca. Confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante. Ergonômico e ortopédico. Parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. Fornecimento em par. Espessura grossa com tecnologia bactericida, Impermeável Hidrorepelente, Unisex. Certificado pelo Ministério do Trabalho com CA 31898. Conforme NR32. TAMANHO 37. Ref.: Crocs ou Soft Works.	150629	UNIDADE	4	R\$ 74,27	
31	Sapato segurança. calçado profissional para cozinha cor branca. confeccionado em Eva com solado de borracha antiderrapante. ergonômico e ortopédico. parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. espessura grossa com tecnologia bactericida, impermeável hidropelente, unisex. fornecimento em par. certificado pelo ministério do trabalho com ca 31898. conforme nr32. tamanho 38. ref.: crocs ou soft works.	150629	UNIDADE	4	R\$ 74,27	
32	Sapato segurança. calçado profissional para cozinha cor branca. Confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante. Ergonômico e ortopédico. Parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. Fornecimento em par. Espessura grossa com tecnologia bactericida, Impermeável Hidrorepelente, Unisex. Certificado pelo Ministério do Trabalho com CA 31898. Conforme NR32. TAMANHO 39. Ref.: Crocs ou Soft Works	150629	UNIDADE	4	R\$ 74,27	
33	Sapato segurança. calçado profissional para cozinha cor branca. confeccionado em Eva com solado de borracha antiderrapante. ergonômico e ortopédico. parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. Fornecimento em par. Espessura grossa com tecnologia bactericida, impermeável hidropelente, unisex. certificado pelo ministério do trabalho com ca 31898. conforme nr32. tamanho 40. ref.: crocs ou soft works.	150629	UNIDADE	6	R\$ 74,27	
34	Sapato segurança. calçado profissional para cozinha cor branca. confeccionado em Eva com solado de borracha antiderrapante. ergonômico e ortopédico. parte da frente	150629	UNIDADE	6	R\$ 74,27	

	fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. fornecimento em par. espessura grossa com tecnologia bactericida, impermeável hidrorrepelente, unissex. certificado pelo ministério do trabalho com ca 31898. conforme nr32. tamanho 41. ref.: crocs ou soft works.					
35	Sapato segurança. calçado profissional para cozinha cor branca. confeccionado em Eva com solado de borracha antiderrapante. ergonômico e ortopédico. parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. fornecimento em par. espessura grossa com tecnologia bactericida, impermeável hidrorrepelente, unissex. certificado pelo ministério do trabalho com ca 31898. conforme nr32. tamanho 42. ref.: crocs ou soft works	150629	UNIDADE	6	R\$ 74,27	
36	Sapato segurança. calçado profissional para cozinha cor branca. confeccionado em Eva com solado de borracha antiderrapante. ergonômico e ortopédico. parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. fornecimento em par. espessura grossa com tecnologia bactericida, impermeável hidrorrepelente, unissex. certificado pelo ministério do trabalho com ca 31898. conforme nr32. tamanho 43. ref.: crocs ou soft works.	150629	UNIDADE	6	R\$ 74,27	
37	Sapato segurança. calçado profissional para cozinha cor branca. confeccionado em Eva com solado de borracha antiderrapante. ergonômico e ortopédico. parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. fornecimento em par. espessura grossa com tecnologia bactericida, impermeável hidrorrepelente, unissex. certificado pelo ministério do trabalho com ca 31898. conforme nr32. tamanho 44. ref.: crocs ou soft works.	150629	UNIDADE	4	R\$ 74,27	

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 7º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4.1. Conforme justificado pela unidade requisitante, optou-se pela aplicação do Decreto nº 8.538/2015 aos itens deste processo, com as vantagens advindas de possíveis empates durante a operação do pregão. Após consulta do cadastro de empresas no site da Receita Federal, buscou-se cotar com as empresas, mas não foi possível obter 03 (três) preços para os itens. Apesar de não terem conseguido três cotações para averiguação de vantajosidade econômica, verificou-se a existência de um mínimo de 03 (três) empresas ME/EPP sediadas local ou regionalmente que fornecem estes itens.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos bens e os quantitativos especificados neste instrumento justificam-se pela necessidade de atendimento à demanda do Biotério Central, baseada no consumo do ano anterior com dados levantados a partir do relatório de consumo do almoxarifado do Biotério Central, que desenvolve criação, manutenção e fornecimento de animais de laboratório. O material constitui insumo básico e necessário para o funcionamento desta unidade de apoio acadêmico, sendo de extrema importância para o desenvolvimento de suas atividades, e a não aquisição implicará no comprometimento do bem-estar dos animais, exposição dos servidores a riscos e impossibilidade de execução das atividades conforme legislação vigente.
- 2.2. As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência.
- 2.3. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada na média de consumo dos anos anteriores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir de recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a demanda do Biotério Central, no seguinte endereço: Biotério Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, no endereço Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió – AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1112, de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h, na seguinte proporção estimada para todos os itens:

- 4.1.1. 25% entre o 1º e 3º mês de contrato;
- 4.1.2. 25% entre o 4º e 6º mês de contrato;
- 4.1.3. 25% entre o 7º e 9º mês de contrato;
- 4.1.4. 25% entre o 10º e 12º mês de contrato.

4.2. As porcentagens de entrega e o quantitativo informados referem-se a todos os itens contidos no neste instrumento e tratam-se de estimativas, tendo em vista a particularidade do Sistema de Registro de Preços de aquisição futura e eventual e a flexibilidade da aquisição demonstrada no Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos I e IV, podendo sofrer alterações, de acordo com a demanda advinda do órgão licitante.

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses, ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante, contados a partir da data de recebimento definitivo do material.

4.4. Os materiais deverão ser acondicionados de acordo com as especificações descritas neste Termo.

4.5. O transporte dos itens deve ser realizado em caminhão do tipo fechado, sem sofrer ação do clima (chuva e sol).

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote e prazo de validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por:

10.2.1.1. atraso de até 5 (cinco) dias no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto para entrega do objeto;

10.2.2. Multa:

10.2.2.1. multa moratória diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a partir do sexto dia de atraso, sobre o valor total do(s) item(ns) contratado(s), até o limite de 180 (cento e oitenta) dias;

10.2.2.2. multa compensatória de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial, a partir do 181º dia de atraso, ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, ensejando, se couber, a anulação do empenho, a rescisão do contrato e o cancelamento da ata de registro de preços;

10.2.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.2.4. as multas serão recolhidas no prazo de 5 dias úteis após a notificação, por meio de GRU. Não surtindo resultado, poderá ser convertida em impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme preceitua o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a ser apurado e decidido em processo administrativo;

10.2.3. Suspensão de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do contrato, a ser apurado e decidido em processo administrativo;

10.2.3.1. Poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, diante de caso de reiteração de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros

10.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, sem prejuízo da multa e das cominações legais, nos casos de:

10.2.4.1. ensejar retardamento da execução de seu objeto: entre 2 (dois) anos e 2 (dois) anos e 6 (seis) meses;

10.2.4.2. não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato: entre 2 (dois) anos e 6 (seis) meses e 4 (quatro) anos;

10.2.4.3. não executar os serviços ou entrega de material objeto da licitação: 5 (cinco) anos;

10.2.4.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: até 5 (cinco) anos;

10.2.4.4.1. O licitante ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil (indenização por danos morais) e criminal (detenção de 6 meses a 2 anos e multa art. 138 do Código Penal), à sanção de impedimento de licitar, pelo prazo de até 05 anos, se ocasionar eventos que denigrem ou caluniem equipe técnica e pregoeiro, bem como

pessoas que as integram, inclusive em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes, ou a apresentação de provas infundadas, na sessão do certame (via chat, email, telefone ou outros meios) e/ou em processo administrativo instaurado.

10.2.4.5. Casos fortuitos, omissos ou de força maior serão avaliados e decididos pela Comissão de Penalidades de acordo com o grau da infração cometida.

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.2.6. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes do fornecedor no âmbito da Administração Pública Federal.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de Maceió, dede

Elvan Nascimento dos Santos Filho
Médico Veterinário/Diretor do BIOCEN